

RESPONSABILIDADE SOCIAL: A PRIVATIZAÇÃO DO PÚBLICO¹

Wesley Xavier*
Carolina Maranhão**

Resumo

Este trabalho tem como objetivo apresentar uma via de discussão acerca da responsabilidade social, distinta daquelas que vão ao encontro dos interesses estratégicos das empresas. Optamos, aqui, em discutir as raízes do que se denomina responsabilidade social, assumindo um posicionamento questionador frente à atuação das empresas. O ponto de partida adotado é o princípio de que as empresas são geradoras de grande parte dos problemas da sociedade e agem concomitantes ao Estado em prol da manutenção da ordem vigente. O resultado dessa articulação é a existência de mediações de segunda ordem – originalmente contidas nas análises de Marx acerca da alienação do trabalhador –, a partir da responsabilidade social, com o uso de ações paliativas que velam a (des)ordem vigente. Como alternativa, recorre-se à autoconsciência presente nos estudos críticos, em que as mediações de segunda ordem seriam substituídas pelo reconhecimento da situação atual.

Palavras-chave: Estudos críticos organizacionais. Responsabilidade social. Marxismo. Estado. Sociedade.

Social Responsibility: the privatization of public

Abstract

The objective of this work is to present a different way to discuss social responsibility as a way for companies' strategic interests. We discuss the roots of what social responsibility is called, assuming a questioning position towards the performance of companies. The starting point used is that companies are generating most of the problems in society and they act together with the State in favor of the maintenance of the status quo. The result of this joint is the existence of mediations of second order – originally contained in the analyses of Marx concerning the alienation of the worker – from social responsibility, with the use of palliative actions that maintain effective order. As an alternative, self-conscienceness in critical studies is called for where the mediations of second order would be substituted by the recognition of the current situation.

Keywords: Critical management studies. Social responsibility. Marxism. State. Society.

¹ Os autores agradecem à CAPES e ao CNPq pelas bolsas, e à professora Ana Paula Paes de Paula pelas constantes inquietações.

* Doutorando em Administração pelo Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais – CEPEAD/UFMG. Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627, sala 4093. Belo Horizonte/MG. CEP: 31270-901. E-mail: wesleyxavier@yahoo.com.br

** Doutora em Administração pelo CEPEAD/UFMG. Professora do Centro Universitário UNA. E-mail: carola.maranhao@gmail.com

Quem não se ocupa com pensamentos inúteis não joga areia na engrenagem (ADORNO, 2003, p. 89)

Introdução

Cada vez mais presente em agendas de discussão de atores diversos, a responsabilidade social tem sido debatida por se apresentar como uma via alternativa à inabilidade do Estado em resolver questões de ordem social. De um lado, são crescentes as demandas da sociedade no que diz respeito aos reflexos da desigualdade imposta pela relação capital-trabalho. Por outro, é ávido o interesse de corporações em questões sociais, com o intuito de aproveitar as possibilidades de retorno que isso pode significar.

Grande parte das discussões gira em torno dos incautos benefícios que estes investimentos trazem. Ao desvelarem quais ações geram mais retornos, ou discutirem as possibilidades estratégicas que a responsabilidade social pode apresentar, diversos estudos vão ao encontro de uma ordem que mascara e mantém as empresas como agentes engendrados em questões sociais, sem antes questionar quão legítima é esta forma de atuação das empresas. Legítimo não apenas em questionar se as empresas devem se envolver com tais questões, como exposto por Friedman (1985), mas, principalmente, por não revelar as fontes das dissonâncias que são alvo dessas atuações.

Este trabalho defende a idéia de que as ações de responsabilidade social empresarial representam um contexto de esvaziamento do espaço público e da apropriação da consciência dos indivíduos. O contexto em questão emerge da interação de três atores – sociedade civil, Estado e corporações. O primeiro, em tese, apresenta-se como legitimador de políticas públicas, justamente por financiá-las. O segundo, por ser a institucionalização dos interesses comuns, passível de ser mantenedor do que anseia a sociedade. Já as corporações configuram-se como atores transnacionais geradores das dissonâncias existentes na sociedade.

Os papéis dos atores se re-configuram a partir da substituição do público pelo privado em diversas instâncias. O Estado neoliberal, altamente comprometido com os interesses corporativos, encontra-se desprovido de uma atuação frente às demandas sociais. Os cidadãos, embora financiadores das ações do Estado, não vêem nas ações deste o fim social. Já as corporações, se apropriam de lacunas deixadas pela atuação ineficiente do Estado, incorporando em seu leque de atuação o envolvimento com as questões nas quais o Estado demonstra ineficiência, não pela inoperância, mas por contribuir com a sublimação (MARCUSE, 1979) do 'ser' cidadão.

A partir desta discussão preliminar, o presente trabalho tem como objetivo apresentar uma via de discussão além das comumente adotadas – retornos dos investimentos, ações mais praticadas etc. Optamos, aqui, em discutir as raízes do que se denomina responsabilidade social, questionando a atuação das empresas, partindo-se do princípio que estas são geradoras de grande parte dos problemas da sociedade e agem concomitantes ao Estado em prol da manutenção da ordem vigente. Adotamos, portanto, uma perspectiva crítica para debatermos o tema, por acreditarmos que o discurso crítico pode "elucidar as especificidades da opressão e as possibilidades de luta e renovação democráticas" (GIROUX, 1997, p. 31).

Assumimos, também, que as ações sociais praticadas pelas empresas são paliativas ou, conforme relação de alienação no trabalho analisada por Marx (2004) nos Manuscritos Econômicos-Filosóficos, funcionam como mediações de segunda ordem, ressaltadas por Mészáros (2006). Como alternativa a esse contexto, recorre-se, aqui, à proposta de autoconsciência presente na Teoria Crítica, que se refere à emancipação do homem quando este toma conhecimento das relações de alienação, resgatando-se o que se convencionou denominar como o "Esquecimento da Política".

Para sustentar o pensamento exposto – e que também está presente nos trabalhos de outros autores (DUPAS, 2005; SOARES, 2004; FARIA; MENEGHETTI, 2001) que se posicionam na mesma perspectiva –, este trabalho está dividido em sete seções subseqüentes. A primeira busca resgatar as origens da filantropia e da responsabilidade social. A segunda discorre sobre a inocuidade do Estado frente às demandas sociais e sua contribuição na legitimação das ações das empresas. Após, alocamos as ações como mediações de segunda ordem que visam apaziguar as dissonâncias existentes. A quarta seção discute a respeito de as ações de responsabilidade social contribuírem para gerar o que se convencionou chamar “Esquecimento da Política”. A penúltima seção resgata algumas reflexões alternativas para a recuperação da autoconsciência e para o reconhecimento do estado de alienação. Por fim, têm-se as considerações finais, a partir do resgate teórico e da argumentação aqui apresentada.

Resgatando as Origens da Filantropia e da ‘Responsabilidade Social das Corporações’

A compreensão do envolvimento das corporações frente a questões sociais caracteriza-se por ser uma peça fundamental no entendimento do engodo que se tem difundido na mídia. O ponto de partida pode ser observado a partir do nascimento da filantropia – da forma como a entendemos – nos Estados Unidos, no final do século XIX, intrincada em motivações religiosas, cujas obras de caridades compunham parte de uma cultura social plena (DUPAS, 2005).

Tais ações, em seu princípio, se legitimavam na tentativa de responder aos impactos da crescente industrialização e urbanização, ou, como remonta Guilhot (2004), tratava-se de respostas ao tumulto trazido pelas mudanças, materializadas na capacidade das instituições existentes em atender os pobres. Para Dupas (2005), essa resposta, tão logo se desvelava, trazia consigo a inserção da racionalidade imperativa nas organizações industriais da época. O fruto dessa convergência foi o surgimento de fundações – como as arquitetadas por Andrew Carnegie e Hebert Spencer – que, para Dupas, podem ser vistas como uma espécie de *burocracia da vontade cívica*¹, que edificava a filantropia como *alternativa privada ao socialismo*¹.

Em um resgate da filantropia e do envolvimento das corporações com esta prática, Borger (2001) ressalta que os empresários e empresas faziam doações de grandes montantes, sendo, então, pessoal ou corporativa, geralmente destinadas ao que a autora denomina de ‘causas valorosas’ ou, de outra forma, envolvendo-se em projetos e programas como construção de casas, escolas, hospitais etc. Destaca a autora que é responsabilidade dos proprietários, e não das empresas, as doações realizadas. Porém, o surgimento das sociedades anônimas e a inserção de acionistas no comando das empresas deslocam as doações do pessoal para a empresa, frutificando fundações (Rockefeller, Ford, Bill Gates, Kellog`s, McArthur) numa tentativa de *separar as atividades sem fins lucrativos das atividades da empresa*¹.

Separar as atividades supracitadas parece compor um placebo a partir do olhar do outro, no qual o termo ‘sem fins lucrativos’ nada mais é do que mero mecanismo adicional da manutenção das atividades da empresa que visam gerar lucros, tendo como agravante o argumento de amortecer os impactos perniciosos das ações corporativas. Se os objetivos se legitimavam ainda mais com a presença de acionistas, Borger (2001, p. 31) ressalta que “as atividades ‘sem fins lucrativos’ são justificadas pelo critério econômico como uma contribuição calculada para o lucro marginal da operação”. Arquitetados, despesas e custos podem gerar ganhos a médio e longo prazo, atraindo novos clientes e/ou melhorando sua reputação devido ao ‘envolvimento’ com questões de ‘interesse’ da comunidade.

¹ Grifos nosso.

O incauto paliativo de tais ações filantrópicas não dissolve o princípio de causalidade das atividades corporativas sobre os problemas sociais, mas apenas incorpora novos mecanismos de manutenção da lógica vigente – a do lucro – e que serve de base para o que se tem denominado responsabilidade social empresarial.

O dom da filantropia pode ser visto como uma categoria do capital, ligado ao seu próprio processo de reprodução. Aquelas fundações acabaram por se autonomizar relativamente durante o século XX, até mesmo para cumprir seu papel “legitimador” com a imagem daqueles que – com competência e oportunismo – se beneficiariam de intensos processos de acumulação e que, em vários casos, deram seus nomes às suas próprias fundações. (...) A renovação mais recente da fase da filantropia veio por um novo discurso cívico que pretende dar respostas às graves questões sociais surgidas com a globalização, uma espécie de “regulação moral” do capitalismo global. Trata-se, mais uma vez, de parte das estratégias de legitimação do capital, num contexto em que ele é muitas vezes apontado como responsável por vários distúrbios sociais. Ela se auto-intitulou “responsabilidade social das empresas”, numa espécie de “marketing defensivo” em busca de eficácia. O recuo das políticas públicas, o desejo dos governos de empurrar para o âmbito privado as responsabilidades e os destinos da desigualdade, e admissão do esgotamento dos Estados nacionais em sua missão de mediar – pelo exercício da política – as crescentes tensões sociais fruto dos efeitos negativos do capitalismo global, levaram as grandes corporações a descobrir que esse novo espaço pode render altos dividendos de imagem pública e social. Além do mais, essa filantropia se adapta com vantagens às formas de lucro empresarial: promove a imagem da empresa, agregando valor à sua marca (DUPAS, 2005, p. 119).

A idéia de responsabilidade social surge a partir dos questionamentos das ações das empresas sobre a sociedade. Questionamentos acerca das responsabilidades que a sociedade espera das empresas, como o exposto por Bowen (1953), trazem em seu bojo a tentativa de inserir certa ética – não das corporações, mas sim dos indivíduos – que questiona fins das ações corporativas, abrangendo, então, esferas sociais (CARROL, 1999). A condução da temática incorpora, a partir de 1960, a preocupação com definições conceituais e formalização de responsabilidade social – ainda não convergente nos dias de hoje –, predominando a idéia de ir além da responsabilidade do lucro e utilizar recursos para fins sociais mais amplos que não unicamente os interesses privados (BORGER, 2001). Carrol (1999) demarca aquela década, 1960, por um cenário de turbulência social, em que empresas eram constantemente contestadas por suas ações oriundas da sociedade civil.

Para Johnson's (1971 *apud* Carrol, 1999), essas contestações alimentaram, na década de 70, a inserção dos *stakeholders* na definição de responsabilidade social. Assim, abrir o leque para o que, a princípio, seria exógeno aos interesses da organização, remodela a atuação das empresas, para nós, sem alterar os fins. As interações se fortalecem, fundamentalmente, a partir dos anos 80, com a aceleração de aberturas de mercados, nos quais empresas locais dão lugar a organizações transnacionais (FARIA; SAUERBRONN, 2008), e com o surgimento de correntes teóricas de questionamentos éticos e sociais sobre as atuações das empresas (KREITLON, 2004).

Neste mesmo contexto, há que se ressaltar os resquícios da abertura de mercado e a consolidação das empresas sem fronteiras, com a descentralização dos processos de produção e a entrada de empresas em países subdesenvolvidos. Deflagra-se, então, uma infinidade de escândalos corporativos que vão desde sonegação de impostos, nos países de origem – como Parmalat –, até o uso de mão-de-obra escrava, em países nos quais alocam a produção – como a Nike.

Apesar de serem diversas as mutações ocorridas na evolução da temática em questão, Carrol (1999) ressalta que o conceito de responsabilidade é o mesmo no passado e no presente. Para o autor, as mudanças ocorreram apenas nas questões enfrentadas pelas empresas e nas práticas de responsabilidade social, dada as mudanças na sociedade e na sua relação com as corporações.

A redefinição do papel das corporações a partir da relação frente à sociedade também tem encontrado vozes dissonantes. Para Friedman (1985), os negócios devem se limitar à geração de lucros para os acionistas.

Ultimamente um ponto de vista específico tem obtido cada vez maior aceitação – o de que altos funcionários das grandes empresas e os líderes trabalhistas têm uma responsabilidade social além dos serviços que devem prestar aos interesses de seus acionistas ou de seus membros. Este ponto de vista mostra uma concepção fundamentalmente errada do caráter e da natureza de uma economia livre. Em tal economia só há uma responsabilidade social do capital – usar seus recursos e dedicar-se a atividades destinadas a aumentar seus lucros até onde permaneça dentro das regras do jogo, o que significa participar de uma competição livre e aberta, sem enganos ou fraude (FRIEDMAN, 1985, p. 23).

Partindo do princípio da responsabilidade restrita dos 'homens de negócio', Friedman (1985) incorpora em seu argumento a indagação a respeito da legitimidade das corporações na definição do que seria interesse público:

Se os homens de negócios têm outra responsabilidade social que não obter o máximo de lucro para seus acionistas, como poderiam saber qual é ela? Podem os indivíduos saber o que é interesse social? Podem eles decidir que carga impor a si próprios e aos acionistas para servir ao interesse social? É tolerável que funções públicas sejam exercidas pelas pessoas que estão no momento dirigindo empresas particulares, escolhidas para estes postos por grupos estritamente privados? (FRIEDMAN, 1985, p. 23).

Aqui, partimos tanto da argumentação de Friedman quanto da de Carrol para situar nosso olhar lançado sobre a questão. Primeiramente, acertando em conformidade com Carrol (1999), quando este resgata o engessamento do conceito de responsabilidade social. Porém, estendemos, assim como Dupas (2005), o conceito de filantropia praticada pelos empresários, no qual o conceito não extrapola a idéia paliativa de mediar as tensões geradas pelas atividades das corporações. Em outra frente, também corroboramos os questionamentos de Friedman acerca da legitimidade das corporações em definir e agir sobre o que seria interesse social, haja vista que é garantido, antes de tudo, o compromisso com o lucro.

E é justamente o cerco do papel dos 'homens de negócio' que acreditamos não estar ameaçado, mas sim, apenas remodelado a partir de uma nova via de manutenção do objetivo das empresas. Ao nosso olhar, a responsabilidade social é nada mais que a via contemporânea que as organizações adotaram como forma de manter seus fins econômicos, em um jogo, como ressalta Foucault (2008), de maneira que a crescente participação das organizações acelere o processo de despolíticação e esvaziamento da esfera pública. E neste jogo, o cidadão tem seu papel deslocado, talvez sublimado, ao de consumidor, que 'deve' se responsabilizar como sujeito legitimador da 'responsabilidade social' das empresas.

○ Estado Ausente: legitimação das ações privadas no espaço público

As mudanças ocorridas a partir da década de 80 advêm da abertura de mercado e da crescente presença das empresas transnacionais no cenário econômico. Esse novo cenário inaugura questionamentos acerca da eficácia das ações do Estado e da participação da iniciativa privada nos hiatos entre o que se espera em termos de políticas públicas para a sociedade e aquilo que lhe é oferecido. A partir desse contexto, alianças entre sociedade civil, sociedade privada e Estado se intensificam, reagrupando grande parte das discussões que envolvem esses três atores.

Circunscrito em uma conjectura que se caracteriza cada vez mais pelo Estado minimalista – no qual a autonomia se torna cada vez mais restrita – e pela desregulação de mercados – privatização de serviços e deterioração do quadro social –, as alianças entre atores estão cada vez mais presentes (DUPAS, 2005). De um lado, a estratégia do capital, que se materializa nas corporações, seria fundir-se com o Estado sob forma do neoliberalismo, com presença forte da autorregulação e da legitimação autônoma. Por outro lado, a sociedade civil espera unir-se ao Estado para pleitear a garantia do desenvolvimento social, sendo dependente da confiança que as organizações possam inspirar nos cidadãos.

Símbolo do que se possa direcionar à sociedade, as 'políticas públicas' se caracterizam como ponto nevrálgico das ações frente à sociedade. Santos *et al.* (2007), ao tentarem compreender a natureza das políticas do Estado capitalista, asseveram a necessidade de responder a duas questões essenciais: *por que se fazem políticas públicas e qual a sua finalidade? Além disso, tudo o que o Estado produz tem um caráter verdadeiramente público?*

Em resposta à primeira questão, os autores ressaltam que, embora os ditames numa sociedade capitalista estejam sobre a égide do mercado, o desenvolvimento de ações sociais recai sobre o Estado. Para Santos *et al.* (2007), a sociedade não se satisfaz com a maneira do mercado de distribuir esses serviços, evocando, então, a ação do Estado para garantir condições sociais fundamentais. Sendo essa evocação originária – políticas públicas – de uma insatisfação da sociedade, manifestada frente ao desinteresse do capital, então, as políticas públicas serão validadas caso possam cessar a insatisfação manifesta.

Quanto à segunda questão, Santos *et al.* (2007) buscam na origem dos recursos o motivo para legitimar as ações enquanto políticas públicas. Aos nossos olhos, o pensamento dos autores funciona como pista fundamental para compreendermos a privatização do espaço público, em que a origem dos recursos legitima a denominação políticas públicas, mas sem estarem a favor da sociedade, ou seja, a questão é colocada no plano teórico e não praticamente. Sobre as origens,

pode-se dizer que as políticas desenvolvidas pelo Estado são consideradas como ações públicas pelo senso comum, tendo como referência a utilização de recursos públicos (oriundos da arrecadação, receitas provenientes de organizações e/ou serviços de utilidade pública e empréstimos concedidos, em tese, para fins de bem-estar do todo social). Ou seja, transferência de recursos da população (primordialmente) ao Estado para que ele remaneje esses recursos – de forma universal – para a população, de forma discriminada, para se atingir o desiderato da distribuição. De forma simples, podemos dizer que o poder estatal advém da própria população, da sociedade civil que, com suas relações de produção, financia o aparato estatal, colocando em suas mãos a responsabilidade pela provisão das necessidades coletivas e da mediação dos conflitos sociais. Por isso, no plano teórico, diz-se que as políticas do Estado provenientes, em primeira instância, da disposição e financiamento do povo são políticas públicas (SANTOS *et al.*, 2007, p. 828-829).

Embora a origem encontrada na prática seja de fato pública, os fins a que estes recursos se aplicam não podem ser considerados como tal. A priori, os resultados de tais ações não implicam num bem-estar coletivo. Embora não se trate de uma condição *sine qua non* em sua totalidade, pois determinadas carências e/ou insatisfações, certamente, sobrepõem outras devido às suas urgências, as aplicações dessas políticas são distorcidas em seus fins.

Teixeira (2002 *apud* SANTOS *et al.*, 2007) assevera que o Estado, se não realizador dessas ações, deveria mediá-las a fim de garantir o fim público, legitimando o papel que a sociedade, a partir das insatisfações lhe repousa. Assim, o bem público seria o único objetivo a ser alcançado, independente do meio que se utilize para tal (AZAMBUJA, 2001). Porém, o que se observa é a manutenção de um *status quo* ao invés da mediação – pelo menos aquela esperada pela sociedade civil.

Santos *et al.* (2007) argumentam sobre a existência de um Estado que assegura e mantém uma lógica de produção de interesse do capital, portanto, de uma classe dominante, impossibilitado de ser legitimado como defensor dos interesses públicos. Trata-se, aqui, de não conter – quiçá acelerar – a lógica de interesse de alguns em detrimento do direito da maioria, bem como o ocorrido nas relações de trabalho com a formação do "exército de reserva", assim denominado por Marx (1985), em que a existência dos marginalizados legitima e mantém os arquétipos atuais que configuram o Estado.

Com a ameaça aos contornos do espaço público, Dupas (2005) assevera sobre a tentativa de se transformar o espaço público num espaço midiático. Neste complexo panorama, o propósito do liberalismo – e aqui assumimos o esvaziamento do espaço público – intensifica a privatização da cidadania. As tentativas

de substituição do papel do cidadão – intrinsecamente ligado à figura do Estado – englobam os falsos argumentos da liberdade individual. Contribuem para isso a degradação dos serviços sociais básicos originários, em sua maioria, da lógica imperativa das corporações, mas que, ao mesmo tempo, abrem espaço para a atuação das empresas, que tentam reposicionar o cidadão na condição de consumidor, portanto, financiando novamente qualquer espécie de tentativa de redução das insatisfações (agora pela via corporativa), mas que em nada muda a lógica que alimenta sua exclusão.

No mesmo bojo, diversas nuances de uma mesma faceta se desenvolvem e se fortalecem. Se este bojo for encarado como o *campo*, conforme Bourdieu (1996), é factível pensar o ponto comum do *habitus* participante – Estado e organizações privadas – em prol da manutenção do poder. Analogia à parte, o que acreditamos ser a inocuidade ou ineficácia das ações do Estado – em que, em parte, os meios possam ser alterados – não é a sua legitimidade, mas sim as amarras deste fim, as aberturas proporcionadas a fim de esvaziar o aspecto político.

Não rechaçamos a possibilidade de uma atuação da sociedade privada em questões de tais ordens, mas sim a não preservação dos fins, que devem ser sociais. A inocuidade ou ineficiência do Estado pode, sim, residir em sua funcionalidade (operacionalização), em sua (do Estado) incapacidade prática. Porém, deve ser negada em todas as circunstâncias quando reside em sua (do Estado) ontologia, seu olhar, seu fim maior na sociedade civil. É este deslocamento que chancela o que Marcuse (1979) denomina ser a sublimação que leva à consciência feliz, uma vez que o envolvimento da sociedade privada instaura o 'equilíbrio perfeito', reduzindo hiatos e camuflando suas origens.

Responsabilidade Social como Mecanismo das Mediações de Segunda Ordem

O envolvimento de empresas com ações que impactam a sociedade, a princípio denominadas de responsabilidade social, faz parte de um leque de mecanismos apaziguadores de uma turbulência que se origina na própria atividade corporativa. A estrutura vigente planta e cultiva condições de desigualdades e, posteriormente, visam combatê-las com a dita responsabilidade social (MÉSZÁROS, 2002), sendo que esta perspectiva carece de ser revista por não terem origem na relação entre homem e natureza (SOARES, 2004)

A idéia de mediação de segunda ordem trabalhada por Mészáros (2006) tem sua base em Marx, particularmente nos Manuscritos Econômicos-Filosóficos, em que retrata mecanismos de alienação do homem (materializado no trabalho), assim como possibilidades de saída dessa condição (MÉSZÁROS, 2006). Em sua obra, Marx (2007) centraliza o trabalho como determinação ontológica do homem, ou seja, a sua essência, a sua razão de ser; nos moldes de produção capitalista, particularmente na divisão do trabalho – estratificação que se manifesta também em outras instâncias –, que Mészáros, apoiado em Marx, caracteriza como base para toda alienação.

A propriedade privada media essa alienação, e, para superá-la, torna-se necessária a consciência do homem de sua condição, de sua ontologia. Para Mészáros (2006), é preciso romper com tais mediações de segunda ordem, haja vista que não parte de uma relação direta entre sujeito e objeto, mas é mediada por terceiros. Segundo esse autor, a existência de uma mediação de segunda ordem inviabiliza e impede a mediação de primeira ordem (ontológica ao homem), e torna-se mantenedora de uma situação de alienação.

A assunção aqui defendida é a das ações praticadas a fim de velar e mediar a (des)ordem vigente, ao passo que destitui a sociedade e o que deveria ser o Estado de sua própria ontologia. A apropriação das ações que antes cabiam ao Estado centraliza as condições de desigualdade e suas origens, incorporando ao novo papel de 'consumidor-cidadão' o direito (dever) de contribuir para a redução

dessas desigualdades. Uma empresa se identifica como socialmente responsável e traz à esfera do capital novas questões: *você compraria um produto por ser de uma empresa socialmente responsável? Pagaria mais por este produto?*

Algumas reflexões acerca desse tipo de prática parecem ser legítimas. O consumidor, destituído do papel de cidadão pelo Estado ausente (na sua essência), agora, legitima sua ação pela possibilidade de mais uma vez financiar ações de impacto na sociedade. Porém, esse financiamento, além de inválido por ser originário de problemas causados pelas mesmas corporações, faz uso do que julgamos conveniente chamar de uma mais valia adicional. Assim, pagar mais pelo produto de uma empresa que seja 'socialmente responsável' não seria mais um financiamento da tentativa de solução de problemas de naturezas diversas?

Ainda sobre essa mesma natureza de problemas, os financiamentos destinam-se, em sua maioria, a ações que emergem de demandas unicamente privadas, decididas a partir do que o capital julga ser de interesse (dele). Portanto, mais uma vez, a sociedade é excluída de qualquer possibilidade de tornar público ou social a canalização de investimentos. Se pensarmos em financiamentos nos quais não temos o poder de decisão – os que não têm como financiadores diretos os 'consumidores-cidadãos' –, a situação se agrava. Vale ressaltar o exemplo da Lei Rouanetⁱⁱ, proposta inserida pelo Ministério da Cultura (1991), que atribui às empresas a prerrogativa de abater no imposto de renda a pagar até 100% do investimento realizado em projetos culturais.

Vivemos, portanto, em uma conjuntura, na qual as empresas não precisam mais investir seus próprios recursos em um projeto social ou cultural. A empresa pode se valer do dinheiro público (em forma de imposto a pagar) e direcioná-lo para a promoção de si própria. Temos, portanto, uma situação em que o Marketing empresarial é financiado com dinheiro público. Os lucros decorrentes das ações culturais, esportivas e/ou sociais são de propriedade dos donos das empresas – apesar do recurso investido ter sido de origem pública. Para Enriquez (1997), o envolvimento das empresas é uma forma de atender às expectativas de mercado, na manutenção de uma relação de poder. A responsabilidade social é, na verdade, mais uma forma pública de financiar o capital privado. Em outras palavras, ao invés do discurso predominante de que as empresas investem no social quando desenvolvem ações de responsabilidade, o que existe é exatamente o inverso: as empresas têm diversos de seus programas de marketing, de recursos humanos e recursos ambientais patrocinados com dinheiro público. Dinheiro advindo dos impostos devidos à União e que deveriam ser reinvestidos na sociedade pelo Estado e não pelas empresas privadas. Por isso, defendemos neste artigo a idéia de que responsabilidade social nada mais é do que uma forma de privatização do público pelas empresas capitalistas.

As mediações dos anseios originários das atividades das corporações, também, se estabilizam organizacionalmente em termos formais, como é o caso de grande parte das ONG's. Para Dupas (2005):

A influência desses movimentos é devida, antes de tudo, à sua capacidade de influenciar as mídias e a sensibilidade social com suas causas, dando-lhes apoio e respaldo social. Para Lavallo (2001), eles provocam no espaço público processos de articulação de consensos normativos de reconstrução reflexiva dos valores e disposições morais que norteiam a convivência social. As ONG's pretendem não lidar com interesses, mas promover e representar esses consensos; e esperam que sua legitimidade venha brotar da vida cotidiana e comunitária da sociedade, sem manipulação ou artificialismo. Além disso, argumentam que essa reconstrução de acordos no seio da sociedade civil, além de um processo transparente e aberto, realiza-se mediante a geração de consensos, criando novas

ⁱⁱ Concebida em 1991 e formalmente conhecida como Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91), possui como uma de suas ferramentas o Incentivo Fiscal (Mecenato). Esse mecanismo viabiliza benefícios fiscais para investidores que apóiam projetos culturais sob forma de doação ou patrocínio. Empresas e pessoas físicas podem utilizar a isenção em até 100% do valor do Imposto de Renda e investir em projetos culturais (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2007).

solidariedades e garantindo com isso uma espécie de superioridade moral da nova sociedade civil (DUPAS, 2005, p. 181-182).

Trata-se, aqui, de uma nova via de mediação das condições impostas pelo capital, esvaziando a arena política e despolitizando os problemas sociais, uma vez que afasta qualquer possibilidade de participação pública na discussão sobre o destino das ações, menos ainda em possibilidades de ações que não sejam meramente paliativas e de retorno imediato.

“Esquecimento da Política” e a Teoria Crítica

O esvaziamento do público pelo privado leva a sociedade ao que se convencionou chamar “Esquecimento da Política”ⁱⁱⁱ. Tal esquecimento refere-se à confirmação da política neoliberal, ou seja, a regulação do mercado está nas mãos das empresas e de seus consumidores, e o Estado perde seu espaço de legitimação e, também, sua função de mediação das demandas destes dois públicos. Associamos a percepção de esquecimento da política à exagerada intervenção das empresas capitalistas no âmbito social, em que transforma os homens em objetos, para serem mais facilmente gerenciáveis. Nas palavras de Marcuse (1999, p. 98): “A atual realidade material reduz o homem à mercadoria e ao consumo, converte-o em coisa, bem como ao seu próprio trabalho (...). Trata-se de um processo de reificação. (...) No processo de trabalho, o trabalhador se coisifica”.

A questão do “esquecimento político” já havia sido tratada pelos estudiosos de Frankfurt, quando estes denunciavam a dominação da razão e da técnica. Para Novaes (2006), é fundamental resgatar o conceito de racionalidade instrumental, segundo a qual a ênfase na técnica é o motor de desmobilização política do homem e de sua alienação:

Para falar de esquecimento da política em um mundo dominado pela tecnociência, temos duas possibilidades: as conseqüências negativas que podem ser traduzidas pela perda dos fundamentos políticos, isto é, daquilo que a filosofia recriou ao longo da história como resposta às interrogações levantadas pelo advento do social e que permitiram desvelar, em suas várias dimensões, mesmo as mais ocultas, as formas de dominação; a outra possibilidade pode ser o elogio do esquecimento, isto é, a abertura para esquecer aquilo que, sendo apenas parte da vida social, procura pôr-se no lugar da política de maneira totalizante, escandalosa e inconseqüente busca da hegemonia de uma das variantes da vida social sobre a política: a economia, a privatização da vida pública, a religião, o moralismo e a eficiência técnica – que levam ao desinteresse por qualquer forma da teoria crítica. Os utopistas de ontem foram substituídos pelos especialistas de hoje: não disputamos mais os fins políticos, discutimos, sim, os meios e esses são técnicos, diz Francis Wolff (NOVAES, 2006, p. 68)

Dessa forma, o homem é transformado em uma massa e facilmente manipulável pelos que detêm o domínio econômico. Conforme ressaltam Adorno e Horkheimer (1985, p. 20), “o que importa não é aquela satisfação que, para os homens, se chama ‘verdade’, mas a ‘operation’, o procedimento eficaz”.

O homem tomado somente como força de trabalho, subjugado aos critérios de eficiência, transmuta-se em um ser cuja capacidade crítica foi esvaziada:

O esclarecimento torna o homem estranho a si mesmo e o mundo mais ainda. A segurança que substitui o temor contido no mito é totalmente fictícia. Com o esclarecimento, o distanciamento é tão progressivo que termina tornando o homem estranho a si próprio na justa medida em que o afasta da natureza, reduzida a objeto por um homem reduzido à força de trabalho, com a qual se torna mercadoria, universalizada, banalizada e cruelmente destituída de graciosidade de poder olhar as estrelas sem a sonata dos anjos (BAHIA, 1999, p. 78).

ⁱⁱⁱ “O Esquecimento da Política” foi o tema de um ciclo de palestras promovido pelo Ministério da Cultura em 2006, tendo como curador do projeto Adauto Novaes. Este ciclo de palestras integra um projeto iniciado em 2005 que busca tratar do tema cultura e pensamento em tempos de incerteza. A edição do ano passado versou sobre o silêncio dos intelectuais.

Vias Alternativas ao Pensamento Hegemônico sobre Responsabilidade Social

tanto em termos objetivos quanto subjetivos, a tecnologia da indústria de massa cria focos de resistência alimentados por suas próprias contradições (GIROUX, 1997, p. 116).

Sabemos que poucos são os esforços no sentido do desmantelamento da lógica dominante, na qual o privado se sobrepõe ao público, por meio, inclusive, das eloqüentes ações de responsabilidade social empresarial. Porém, apresentaremos, a seguir, algumas reflexões sobre alternativas a esta via.

Oliveira (2007) chama nossa atenção para o risco de organizações econômicas dominarem o âmbito da política. Uma via alternativa a este perigoso caminho, segundo o sociólogo, seria a condição do cidadão 'pensar sua própria existência'; e a Teoria Crítica se configura como um forte aparato de aproximação deste pensar. Apesar das resistências, a Teoria Crítica se mantém como um forte elemento para a construção de uma *práxis* social emancipatória, pois é uma corrente que acredita na capacidade de mudança social e individual, por meio da revelação das estruturas dominantes existentes que estão por trás das novas formas de conhecimento e organização social. Nada mais atual que o trecho abaixo, escrito em 1944:

A proibição sempre abriu as portas para um produto mais tóxico ainda, assim também o cerceamento da imaginação teórica preparou o caminho para o desvario político. E, mesmo quando as pessoas ainda não sucumbiram a ele, elas se vêem privadas dos meios de resistência pelos mecanismos de censura, tanto os externos quanto os implantados dentro delas próprias (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 13).

Uma outra possibilidade para a recuperação da mobilização política pela sociedade é compreender este sistema de dominação, desvendando as intenções existentes, inclusive, nos sistemas legais e morais. "Antes os fetiches estavam sob a lei da igualdade. Agora a própria igualdade torna-se fetiche. A venda sob os olhos da justiça não significa apenas que não se deve interferir no direito, mas que ele não nasceu da liberdade" (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 30).

Sobre a possibilidade do uso da Teoria Crítica para promoção de ações de mudança social e política, Adorno (2003) comenta que

Nisso é que me censuram: já que você exerce a crítica, então é também sua obrigação dizer como se deve fazer melhor as coisas. Mas é precisamente isso que eu considero um preconceito burguês. Verificou-se inúmeras vezes na história que precisamente obras que perseguiam propósitos puramente teóricos tenham modificado a consciência, e com isso também a realidade social (ADORNO 2003, p. 133)

Uma contribuição importante para se pensar a questão da responsabilidade social sob um veio crítico é a proposta de Soares (2004) sobre os três discursos de responsabilidade social empresarial. Entendendo-se que "todo discurso esconde uma rede simbólica de dominação ideológica e de poder" (FARIA; MENEGHETTI, 2001), a autora afirma haver palavras silenciadas e contradições entre as concepções de ética, moral e democracia para os membros da organização, e o que estes praticam no dia-a-dia.

Os três discursos são o explicitado, o pronunciado reservadamente e o não-dito. Parte-se da concepção que o local de divulgação e o público ao qual se dirige a mensagem modificam a forma e os elementos presentes no discurso empresarial a respeito de suas práticas socialmente responsáveis.

Para Soares (2004), o discurso explicitado, por exemplo, é aquele divulgado pela empresa em seus diversos canais de comunicação, tais como Internet e boletins, direcionados aos trabalhadores e grande público. O discurso pronunciado reservadamente está presente nos trabalhos acadêmicos e livros; apesar de conter informações públicas, não são divulgadas maciçamente ao grande público. Fi-

nalmente, o discurso não-dito provém da análise crítica dos discursos explicitado e o pronunciado reservadamente, com o objetivo de descobrir o que não foi verbalizado, e que muitas vezes guarda contradições essenciais à verificação da postura social de empresa.

A base utilizada por Soares (2004) para a construção desses discursos parte do princípio de que a preocupação das empresas com a responsabilidade social demonstra "o intuito de anular as práticas de questionamento das relações de dominação e poder (...) e propiciar um controle mais amplo sobre o trabalhador (...) seqüestrando sua subjetividade" (SOARES, 2004, p.10).

O reconhecimento da situação atual de alienação frente às imbricadas redes de poder que determinam a responsabilidade social parece ser uma via fundamental para a reversão do quadro apresentado. Tanto a condição geradora do caos social que as organizações tentam mediar, quanto os reais financiadores das ações precisam ser desvelados, de forma que a consciência do homem desperte enquanto cidadão e mantenedor de determinadas empresas.

Considerações Finais

Este ensaio teórico teve como objetivo discutir a responsabilidade social a partir de uma via crítica, que fuja ao extenso volume de publicação que acena de maneira positiva aos benefícios de tais práticas. Acreditamos que a temática em questão tem sido passível de abordagem realizada de maneira ingênua, fundamentalmente se observados os interesses de muitos que a conduzem.

Partimos de um contexto em que a responsabilidade social surge do interesse de corporações atuarem frente a questões sociais, algo refletido na filantropia praticada no século XIX por religiosos e empresários. Entretanto, essa nova faceta de atuação esbarra na impessoalidade crescente das empresas, em que os interesses dos acionistas determinam as vias de condução dos negócios.

Embora a temática não seja passível de convergência, tanto no campo teórico quanto no prático, à luz das considerações de Carrol (1999), acreditamos que a responsabilidade social em nada se difere do seu seio materno – a filantropia – e não teve seu significado alterado ao longo do tempo. Mantém-se, para nós, como mediadora da questão capital-trabalho, não se desvencilhando da única responsabilidade dos homens de negócio, o lucro, como explicitado por Milton Friedman.

O que se observa, aqui, é o incauto campo da responsabilidade permeado pela inabilidade do Estado em atuar frente às demandas sociais; mais grave, como mantenedor de uma (des)ordem que funciona em favor do capital e de suas primazias. O Estado se destitui da legitimidade para atuar frente às demandas sociais. A idéia de políticas públicas comumente atribuídas a esse ator se dissolve, e o único fator que, ainda, as fazem serem reconhecidas enquanto tal é a origem de seus recursos.

De fato, o esvaziamento da esfera pública encontra no Estado um ponto de entrave, uma vez que a política neoliberal conduz as ações em prol da manutenção do *status quo*. Este esvaziamento tem continuidade na ação das empresas frente ao que se denomina responsabilidade social, pois além de destituir a sociedade de qualquer possibilidade de canalizar o *locus* do investimento, insere organizações como agentes do interesse público, quase sempre financiados com recursos não originários dessas organizações. Não acreditamos que tais ações devam ser deslocadas das obrigações do Estado. Entendemos que as ações do Estado podem ser desprovidas em seus aspectos operacionais, mas sem deslocar o caráter ontológico que possa legitimar verdadeiramente sua existência.

Repousamos a questão da privatização do público como fator de mediação de segunda ordem, como proposto por Mészáros (2006) à luz do conceito de alienação em Marx, uma vez que tal questão não apenas mascara a realidade, mas desapropria o homem de sua consciência e de sua condição de cidadão. Como alternativa ao cenário nada promissor, a possibilidade de emancipação do homem a partir do reconhecimento de sua alienação se configura como via de escape às

ações mediadoras e paliativas adotadas pelas empresas. O rompimento com a sublimação, que irá instituir a consciência do cidadão – consumidor –, pode suscitar questionamentos acerca das ações desenvolvidas pelo capital, em consonância com algumas esferas públicas.

Acreditamos, portanto, que a via teórica para o descortinamento dos discursos sobre as “boas ações” de responsabilidade social das empresas deve alinhar-se à perspectiva crítica, que pressupõe a necessidade do emprego de um dispositivo teórico totalizador, facilitador do enfoque crítico. Desta forma, o arcabouço epistemológico que deve ser utilizado é o da dialética, em que a totalidade representa a estruturação das contradições no campo social e político, referenciando-se às relações de poder e dominação, o que permite a elucidação das heteronomias constituintes das estruturas sociais (RIGAL, 2000).

Não pensamos se tratar de uma tarefa fácil, dado o enraizamento e, até mesmo, a comodidade trazidos pelo capitalismo. Apesar de reconhecermos a dificuldade que discussões dessa natureza têm frente ao encantamento dos retornos obtidos nos investimentos das empresas em responsabilidade social, acreditamos que qualquer sopro dissonante do que está em voga contribuirá para uma inquietação, senão um avanço, frente à inversão da ordem promovida pelo capital.

Referências

- ADORNO, T. A filosofia muda o mundo ao manter-se como filosofia. *Lua Nova*, n. 60, p. 132-138, 2003. (Entrevista originalmente concedida à revista DER SPIEGEL [1969])
- _____; HORKHEIMER, M. A. *Dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- AZAMBUJA, D. *Teoria geral do estado*. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 2001.
- BAHIA, R. J. B. *Das luzes à desilusão: o conceito de indústria cultural em Adorno e Horkheimer*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/FAFICH, Belo Horizonte, 1999.
- BORGER, G. F. *Responsabilidade social: efeitos da atuação social na dinâmica empresarial*. Tese de Doutorado – Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – FEA/USP, São Paulo, 2001.
- BOURDIEU, P. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papirus, 1996.
- BOWEN, H. *Social responsibilities of the businessman*. New York: Harper & Row, 1953.
- CARROLL, A. Corporate social responsibility: evolution of a definitional construct. *Business and Society*, n. 38, p. 268-295, 1999.
- DUPAS, G. *Atores e poderes na nova ordem global: assimetrias, instabilidades e imperativos de legitimação*. São Paulo: UNESP, 2005.
- ENRIQUEZ, E. Os desafios éticos nas organizações modernas. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v.37, n.2, p. 6-17, jan./abr., 1997.
- FARIA, A.; SAUERBRONN, F. F. A responsabilidade social é uma questão de estratégia? *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 42(1), p. 07-33, jan./fev., 2008.
- FARIA, J. H.; MENEGHETTI F. K. Discursos organizacionais. In: XXV ENCONTRO ANUAL DA ANPAD. *Anais...* Campinas: ANPAD, 2001.
- FRIEDMAN, M. *Capitalismo e liberdade*. 2 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- FOUCAULT, M. *Segurança, território e população*. 26ª ed. Graal Editora, 2008.
- GIROUX, H. *Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia da aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

- GUILHOT, N. *Financiers, philanthropers: vocation éthique et production du capital à Wall Street depuis 1970*. Paris: Raison d'Agir, 2004.
- KREITLON, M. A ética nas relações entre empresas e sociedade: fundamentos teóricos da responsabilidade social empresarial. In: XXVIII ENCONTRO ANUAL DA ANPAD. *Anais...* Curitiba: Anpad, 2004.
- MARCUSE, H. *A ideologia da sociedade industrial*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- _____. *Tecnologia, guerra e fascismo*. São Paulo: UNESP, 1999.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. *Manuscritos Econômicos-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. *O capital: crítica de economia política*. São Paulo: Nova Cultural, volume 1, livro 1, 1985.
- MÉSZÁROS, I. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- _____. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2002.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. *Lei Rouanet*, 1991. Disponível em <http://www2.cultura.gov.br/scripts/noticia.idc?codigo=1577>. Acesso em 20/05/2007.
- NOVAES, A. *O elogio da política*. Texto de Abertura do Ciclo "O Esquecimento da Política", Ministério da Cultura, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/foruns_de_cultura/cultura_e_pensamento/2006/debates/index.php?p=17329&more=1&c=1&pb=1. Acesso em: 30/08/2006
- OLIVEIRA, F. Capitalismo e política: um paradoxo letal. In: ADAUTO, N. *O esquecimento da política*. Rio de Janeiro: Agir, 2007. p. 283-296.
- RIGAL, L. A escola crítico-democrática: uma matéria pendente no limiar do século XXI. In: IMBERÓN, Francisco (Org.). *A educação no século XXI: os desafios do futuro imediato*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. p. 171-194.
- SANTOS, R. S.; RIBEIRO, E. M.; GOMES, F. G. et al. Compreendendo a natureza das políticas do estado capitalista. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v.41, n. 5, p. 819-834, set./out., 2007.
- SOARES, G. M. P. Responsabilidade social corporativa: por uma boa causa!? *Revista de Administração de Empresas (RAE-eletrônica)*, São Paulo, v.3, n. 2, p. 1-15, jul./dez., 2004.

Artigo recebido em 04/11/2008.

Artigo aprovado, na sua versão final, em 22/10/2009.